



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 004/2015

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.
Sr. SILVIOMAR DE SOUZA

O Vereador abaixo assinado, **Sr. Josué José Celírio**, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, que faça com que a Secretaria de Saúde de Brejetuba volte a fornecer um lanche aos pacientes que utilizam o transporte (de ônibus ou van) da referida secretaria para irem a vitória fazer suas consultas ou exames.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se faz necessária, uma vez que os usuários do sistema, por saírem durante a madrugada e também as vezes pela carência de recursos, saem de suas casas sem se alimentarem e muitos voltam sem ao menos fazer um lanche durante o período de ida e volta, por isto é muito importante que a Secretaria forneça um lanche (pão, café, leite, suco, fruta) para ser entregue aos pacientes no horário de saída aqui de Brejetuba. Lembrando também que isto sempre foi uma prática nas administrações anteriores, e vários usuários do sistema re que não estão tendo mais este benefício.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 02 de Julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07, 07, 2015

SILVIOMAR DE SOUZA
Vereador
Presidente da Câmara
Mun de Brejetuba

Josué José Celírio
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 21
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROCESSO Nº 0126 / 2015 DATA 02/07/2015
NOME
JOSE JOSE CELIRIO
DISCIPLINAÇÃO:
INDICAÇÃO
EMENDA
PRÉDIO DE FORTALECIMENTO DE LANCHES